



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº252, DE 18 DE MAIO DE 1.970

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA S-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

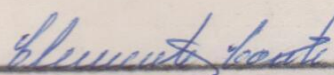
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto o Crédito especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para o pagamento de Quadros-Homenagens ao Presidente da República e o Governador do Estado.-

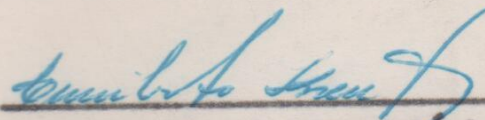
Art.2º.- As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei, serão cobertas por conta do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.969.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970.-

  
Clemente Conte.-Prefeito.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

  
Cuniberto Kreutz.-Secretario Geral.-